PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 |3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FOLHA 05
VISTO

JUSTIFICATIVA

Iremos denominar o local de "Ponte Marcelo Novais Franco".

A escolha deste nome visa homenagear um fazendeiro que se tornou exemplo em nosso município de que com trabalho, honestidade e humildade se pode alcançar a prosperidade.

Como forma de valorizar essa personalidade, essa ponte receberá o nome de **PONTE MARCELO NOVAIS FRANCO**.

Marcelo Novais Franco, nasceu em 20 de setembro de 1.981 na cidade de Prata. Filho de Maria Beatriz Souza Lima Novais Franco e Ronaldo Rezende Franco. Seus avós paternos são Juarez Junqueira Franco e Nair Rezende Franco (in memoriam). Avós maternos: Waltrudes Teodoro Novais e Maria Carmem Souza Lima Novais (in memoriam). Engenheiro Agrônomo formado pela faculdade FAZU em Uberaba Minas Gerais em Dezembro de 2004. Marcelo faleceu em Barretos no dia 27 de Janeiro de 2021.

Mesmo tratando-se de pequena obra, mas é de grande relevância social e seria de bom alvitre que esta obra fosse dado nome de pessoa que tenha história em nosso município, essa pessoa não poderia ser outra a não ser a do saudoso **MARCELO NOVAIS FRANCO.**

À vista do exposto, solicitamos a tramitação e conseqüente votação, com a aprovação do presente projeto.

Respeitosamente.

Prata-MG, 18 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 |3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
FOLHA Nº 06
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 098, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em. 18/10/2021
Secretário

DENOMINA DE "MARCELO NOVAIS FRANCO" A PONTE DO DOURADINHO LOCALIZADA MUNICÍPIO DE PRATA/MG.

A Câmara Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Chefe do Executivo do Município de Prata/MG, autorizado a adotar a denominação de Próprio Municipal, a ponte do Douradinho, de **"PONTE MARCELO NOVAIS FRANCO".**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 18 de outubro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 26/10/2021
(Rubrica do Presidente)